

PRIVATIZAÇÃO DOS CORREIOS: ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA EM PORTUGAL E DISCUSSÕES NO BRASIL

Andrei Pires Leal*

Resumo: O objetivo desse estudo é analisar, à luz das Diretivas do Setor Postal emitidas pela União Europeia, o sistema postal em Portugal após a privatização finalizada em 2014, bem como apresentar a discussão sobre o encerramento do contrato de concessão entre o Governo e os CTT - Correios de Portugal, S.A. para a prestação do serviço postal universal. Adicionalmente, é avaliada a possibilidade de privatização da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, novamente em debate no Brasil, buscando-se ponderar os principais motivos com alguns desafios e dificuldades que se impõe diante de tamanha iniciativa. Apesar das grandes diferenças entre os dois países, são avaliados quais elementos da experiência portuguesa podem ser úteis à discussão atual no Brasil.

Palavras-Chave: sistema postal, privatização, União Europeia, Portugal, discussões no Brasil.

Abstract: The paper aims to analyze, in the light of the Postal Sector Directives issued by the European Union, the postal system in Portugal after the privatization process in 2014, as well as to present the discussion on the termination of the concession contract between the Government and the CTT - Correios de Portugal, S.A. to provide universal postal service. Additionally, it discusses the possibility of privatization of the Brazilian Post and Telegraph Company - ECT, which is under debate in Brazil,

* Mestre em Regulação – The London School of Economics and Political Science (LSE). Doutorando em Direito Público na Universidade de Coimbra/Portugal.

balancing the main reasons with challenges and difficulties that are imposed in the face of such an initiative. Despite the great differences between the two countries, the study evaluates which elements of the portuguese experience can be useful for the current discussion in Brazil.

Keywords: postal system, privatization, European Union, current discussion in Brazil.

INTRODUÇÃO:



sistema postal internacional não passou incólume à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), ao contrário, foi um dos setores mais desafiados pela maior crise sanitária e financeira das últimas décadas. O aumento contínuo do volume das encomendas, que ocorreu em grande parte pelo comércio *online* de produtos, evidenciou a necessidade de os países possuírem serviços postais confiáveis, céleres e de qualidade.

Em complemento a esse peculiar panorama global, o setor postal na Europa vive um momento crucial tendo em vista a discussão da nova Diretiva do Setor Postal (CE, 2020). Portugal, especificamente, está em pleno debate¹ acerca do fim do contrato de concessão para a prestação do Serviço Postal Universal (SPU), que ocorre em 31 de dezembro de 2020² e vem sendo operado pelos CTT - Correios de Portugal, S. A. (ANACOM, 2020a). O Brasil por sua vez analisa, novamente, a possibilidade de privatizar³ o serviço postal (AGÊNCIA BRASIL, 2020).

¹ Devido à Pandemia, o Governo Português, por meio do Decreto-Lei nº 106-A/2020, entendeu ser prudente renovar até o final de 2021 o contrato com os CTT. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/152639821/details/maximized>. Acesso em 22 de jan. 2021.

² Insta lembrar que a previsão inicial do contrato de concessão do SPU aos CTT era de validade até 2030, sendo encurtado em 2013 para o fim de 2020.

³ Adotar-se à no presente estudo a privatização como transferência da propriedade ou

Pretende-se ao criar o Sistema Nacional de Serviços Postais (SNSP), encerrar o monopólio estatal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT (Correios) para o envio de cartas e cartões postais, bem como modernizar o setor buscando melhoria no atendimento e investimentos privados.

O objetivo desse estudo é analisar a privatização do sistema postal em Portugal, mediante as diretivas da União Europeia, bem como debater uma possível privatização dos serviços postais no Brasil. Ele é dividido em três partes. Na primeira parte, tendo por base a privatização postal ocorrida União Europeia, é feito um breve exame das três Diretivas do Serviço Postal até o cenário atual de discussão de uma nova diretiva, levando-se em conta a opinião do Grupo de Reguladores Europeus dos Serviços Postais e jurisprudência setorial marcante.

Na segunda parte, são contextualizados os principais marcos legais do sistema postal em Portugal a partir das mencionadas Diretivas e da realidade nacional. Em seguida, é analisada a privatização do sistema postal português, realizado sob os auspícios da União Europeia e da *Troika*⁴, e comparadas algumas expectativas dos CTT pré-privatização com o que de fato ocorreu desde 2014, ao fim do processo de privatização no país. A etapa seguinte avalia a prestação do SPU pelos CTT, com ênfase na qualidade dos serviços e dissecando, nesse ponto, relatório da Autoridade Nacional de Comunicações (Anacom) na

da gestão de empresas ou serviços públicos para mãos privadas, sendo um dos tripés da chamada “desintervenção” pública, ao lado liberalização (abertura à iniciativa privada de atividades inicialmente desenvolvidas em exclusivo público) e da desregulação ou desregulamentação (afastamento das restrições de atividades anteriormente sujeitas a apertado controle público, seja quanto ao acesso, seja quanto ao desenvolvimento da atividade econômica ou profissional) MOREIRA, V. *Desintervenção do Estado, privatização e regulação de serviços públicos*. Em: Estudos de Direito Regulatório. Coletânea de textos nº 4. Coimbra, 2012. p.7.

⁴ Troika é a designação atribuída à ligação composta pelo Fundo Monetário Internacional, Banco Central Europeu e Comissão Europeia, significando três personagens do mesmo nível e poder que se reúnem para a gestão de uma entidade. Grécia, Irlanda e Portugal são os três países europeus que solicitaram o resgate financeiro à Troika no século XXI.

consulta pública sobre o fim do contrato de prestação do SPU entre o Governo e os CTT.

A terceira parte se concentra no Brasil, com um resumo dos mais relevantes acontecimentos do sistema postal no país, incluindo decisão histórica do Supremo Tribunal Federal a respeito do monopólio dos Correios em parte do setor. Depois, são abordados os principais argumentos favoráveis a privatização e aventadas algumas dificuldades e desafios que se impõe em face das características peculiares do setor e da população brasileira. Adicionalmente, relata-se as discussões pretéritas e atuais acerca de uma eventual privatização dos Correios.

Conclui-se, consoante registrado na história, que a privatização de um setor enraizado há séculos no cotidiano da sociedade é envolta de circunstâncias políticas, institucionais e sociais. No caso específico de Portugal, o fim do contrato de concessão para a prestação do SPU remonta a um amplo debate calcado na qualidade do serviço e serve de referência para o que se discute atualmente no Brasil. Destarte, qualquer que seja o caminho escolhido pelo governo brasileiro, é primordial analisar o complexo cenário vigente nos Correios contrapondo-o às expectativas dos diversos interessados no processo de transformação do setor postal. Nesse sentido, caso a privatização se concretize e na forma do demonstrado na experiência portuguesa, urge acompanhamento e monitoração regulatória para que o serviço seja prestado de forma a atender aos anseios de uma sociedade cada vez mais exigente e em constante transformação.

PRIMEIRA PARTE:

SISTEMA POSTAL NA UNIÃO EUROPEIA - INÍCIO DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO

BREVE EXAME DAS DIRETIVAS DO SERVIÇO POSTAL

Entre o final dos anos 1980⁵ e início dos anos 1990, após séculos de monopólio dos serviços e exclusividade de um operador estatal, diversos setores essenciais da economia, como a prestação dos serviços públicos de telecomunicações, energia, água, transportes aéreos e terrestres, entre outros, passaram por processos graduais de liberalização dos mercados e abertura concorrencial ao setor privado interno e internacional.

Gonçalves, P. (2013, págs. 16 e17) assim explica esse período⁶:

“Outra importante dimensão desse processo constitui na retração da Administração de Autoridade, em particular nos domínios do controlo prévio de acesso ao mercado, quer para a prestação de serviços para o exercício de atividades comerciais e industriais, quer para a colocação de produtos no mercado. Em grande medida por impulso do direito União Europeia, surgiram medidas de variado recorte com o objetivo de promover a liberalização e a simplificação do acesso ao mercado. Nesse âmbito, o Estado desempenha uma missão fundamental de desmontar as barreiras de acesso ao mercado e de facilitar o desenvolvimento das liberdades económicas, não através da regulação, mas da desregulação (“*less regulation the better*”).

O setor postal com todas as suas especificidades e histórico, também sob o impacto da ideologia neoliberal, foi e continua sendo parte desse movimento de desestatização e

⁵ Destaque para a Alemanha, que iniciou seu processo de liberalização já década de 1980, tendo acentuado a abertura do mercado a partir do final dos anos 1990 e finalizado a liberalização de seu mercado postal em 2008. A Suécia que no meio dos anos 1990 já havia liberalizado seu mercado postal, também merece destaque (CANGUEIRO, 2011).

⁶ No mesmo raciocínio Gonçalves, P. (2008, p. 7 e 8): “Nas duas últimas décadas do século XX, sob uma onda liberal, de reação contra o *overload* do *Estado Social Administrativo*, iniciou-se um movimento de ‘inversão de rota’, no sentido de uma ‘contração quantitativa’ da intervenção pública. A realização desse objetivo reclamava uma reordenação do sistema de distribuição de papéis entre o Estado e a Sociedade: na imagem de um pêndulo que se movimenta entre os pólos do *público* e do *privado*, induzia-se a uma oscilação em favor do espaço privado, da Sociedade e do mercado. A tendência contractiva apresentava uma vocação universal, com capacidade de expansão para todas áreas de intervenção pública, mas, claro, era nos sectores da intervenção pública económica que ela poderia afirmar-se de forma mais natural e mais radical”.

modernização de procedimentos. No âmbito da União Europeia⁷, como resultado das discussões sobre um mercado único para os serviços postais de acordo como os princípios e iniciativas da criação de um mercado único para bens e serviços, a Comissão Europeia produziu o *Green Paper*⁸ de 1992. Esse documento inicial serviu de base para um projeto de diretiva em 1995, que, finalmente, veio a transformar-se na primeira Diretiva do Serviço Postal em 1997, após ampla consulta pública.

A Diretiva nº 97/67/CE⁹ estabeleceu a importância do setor postal no mercado interno, comprovando sua relevância econômica e social. Em seu conteúdo, apresentou-se as regras comuns aos Estados-Membros e estabeleceu-se um calendário para o processo de tomada de decisões visando à abertura do mercado postal à concorrência. A primeira Diretiva pode ser sumarizada em três principais objetivos: garantir serviços universais de boa qualidade e acessíveis a todos os usuários, encorajando a abertura mais ampla possível da competição no setor; estabelecer obrigações comuns para todos os prestadores de serviços universais e harmonizar as regras desse serviço em relação as condições de acesso e qualidade entre os Estados-Membros (ANDERLONI & PILLEY, 2002).

Registre-se, também, a limitação de áreas monopolizadas, tarifas baseadas em custos e mecanismos de compensação

⁷ Historicamente, registrou-se uma sistematização nas transformações postais no Continente. Partindo-se de operadores estatais (vinculados a departamentos ou ministérios), passando-se para empresas públicas com capital estatal, sociedades de economia mista (com o Estado majoritário, depois com ações preferenciais), na sequência sociedades anônimas com capital privado até, finalmente, a privatização total (BRANDT, 2007).

⁸ *Green Papers* são documentos publicados pela Comissão Europeia para estimular a discussão de determinados tópicos a nível europeu. Convidam as partes relevantes (organizações ou indivíduos) a participar num processo de consulta e debate com base nas propostas apresentadas, podendo posteriormente dar origem a alterações do quadro legal. UNIÃO EUROPEIA, 2020. *Glossário*. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/summary/glossary/green_paper.html. Acesso em: 06 dez. 2020.

⁹ Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A31997L0067>

financeira ao responsável pela prestação do SPU, sempre que comprovada tal necessidade. No campo institucional, a Diretiva nº 97/67/CE asseverou expressamente a separação das atividades do regulador e do operador, inclusive tendo o operador a obrigação de prestar contabilidade separada entre os serviços reservados e os não reservados e de ser fiscalizado por entidade independente.

A segunda Diretiva, de número 2002/39/CE¹⁰, almejava nos termos da própria Comissão a “abertura do mercado através de uma abordagem faseada, composta por etapas intermédias de abertura significativa, mas controlada...” e trouxe alterações na prestação do serviço, além de prever futura avaliação das medidas inauguradas pela Diretiva 97/67/CE. Essa “segunda onda de abertura do mercado” trouxe pequenas, mas importantes evoluções (Horst, 2005) como a redução do peso de 350 para 100 gramas dos envios de correspondência sob responsabilidade dos correios estatais em 1º de janeiro de 2003 e para 50 gramas em 1º de janeiro de 2006.

Outrossim, foi aberta a possibilidade de ampliação dos prazos de liberalização total para alguns países, casos de Grécia, Portugal, Espanha, Itália e França, caso comprovassem necessidade em estender o monopólio. Nesse sentido, foi marcada para 2006 apresentação da Comissão ao Parlamento Europeu para análise das medidas até então vigentes, objetivando-se finalizar a abertura total dos mercados estabelecido em 2009.

A terceira Diretiva Postal Europeia, 2008/6, de 20 de fevereiro 2008¹¹, apresentou maiores mudanças e adaptações à Diretiva nº 97/67/CE, devido aos avanços tecnológicos e aumento da concorrência após os primeiros anos de desregulamentação do setor. Buscou-se libertar todo o potencial do mercado interno dos serviços postais e encerrar às áreas reservadas ao monopólio

¹⁰ Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32002L0039&from=en>

¹¹ Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32008L0006&from=en>

estatal até 31 de dezembro de 2010. Em seus “considerandos” fica clara uma maior preocupação com temas não abordados ou abordados de forma incipiente nas Diretivas anteriores. Passados quase uma década da Diretiva inaugural, tópicos como geração e manutenção de postos de trabalho, prestação do serviço em zonas rurais e periféricas, bem como atenção especial aos direitos do consumidor e fortalecimento das agências reguladoras nacionais estão expressamente elencados na derradeira Diretiva.

Sinteticamente, no que tange à geração de novos empregos e manutenção dos postos até então preenchidos, previa-se que com a abertura total do mercado novas oportunidades fossem criadas e empregos sustentáveis e de qualidade fossem mantidos pelos prestadores de serviço universal e demais operadores. Alertou-se para o fato que a Diretiva não afetaria negativamente a legislação nacional laboral e de segurança social, mas sim, seria aplicada de forma complementar e subsidiária.

No que toca às redes postais rurais, montanhosas e insulares registrou-se sua importância na integração das empresas na economia nacional/global e na manutenção da coesão social e do emprego. O fortalecimento da defesa do consumidor restou comprovado, entre outros, pela determinação da aplicação de princípios mínimos relativos aos procedimentos de reclamação para além dos prestadores do serviço universal.

A possibilidade de a utilização de subsídios cruzados causarem efeitos nocivos à concorrência, que existia desde a primeira Diretiva, foi reforçada tendo em vista a transição para um mercado em total competição, acentuando-se a obrigatoriedade de contabilidade separada e transparente por parte dos prestadores do serviço universal. Por fim, previu-se a possibilidade de Estados-Membro que aderiram à União Europeia após a vigência da Diretiva nº 2002/39/CE adiarem a aplicação da Diretiva até 31 de dezembro de 2012, podendo manter a reserva de serviços para o prestador ou prestadores do serviço universal.

Passados 12 anos da última Diretiva e tendo os Estados-

Membros ultimados seus processos de desestatização, houve alterações contínuas e significativas nos meios de comunicação e comércio. A digitalização que levou à acentuada desmaterialização de faturas e demais documentos de pagamento, a expansão do comércio eletrônico e as novas formas de comunicação produziram inéditos desafios e paradigmas ao setor postal.

Nesse diapasão, a Comissão Europeia publicou consulta pública sobre a próxima Diretiva do Serviço Postal, com o objetivo de avaliar o seu impacto e compreender as necessidades do setor postal, tendo em consideração a crescente economia do comércio eletrônico. O Grupo de Reguladores Europeus dos Serviços Postais (ERGP)¹² publicou, em 11 de novembro de 2020, sua resposta à consulta pública. Importantes contribuições setoriais e sugestões regulatórias foram apresentadas no sentido de alterar, profundamente, a vigente Diretiva do Serviço Postal (ERPG, 2020).

Na visão do ERPG, a e-substituição (drástica redução do envio de correspondências tradicionais por outras formas de comunicação) e o comércio eletrônico trazem severas mudanças ao setor postal. As plataformas *online* estão evoluindo gradualmente de simples intermediários para prestadores de serviço completo, integrando atividades ao longo da cadeia de valor (atendimento, pagamento, triagem, transporte e entrega), atuando, de fato, como prestadores postais. Assim sendo, considera o ERPG, é necessária a readequação do setor postal alterando-se o foco do remetente para o destinatário. Esse novo modelo de negócios remete à uma maior clarificação dos deveres e responsabilidades entre as atividades do remente e dos operadores postais propriamente constituídos.

Nessa linha, cita o caso Confetra apreciado pela Tribunal Europeu de Justiça no qual a *Confederazione Generale Italiana*

¹² Trata-se de um grupo consultivo da Comissão Europeia criado no intuito de facilitar a consulta e a cooperação entre as autoridades reguladoras nacionais independentes nos países da UE e entre estas e a Comissão para ajudar a consolidar o mercado interno dos serviços postais e garantir a aplicação coerente da legislação postal/encomendas.

dei Trasporti e della Logistica (Confetra) e outros recorrentes, no qual decidiu-se ser possível incluir no conceito de “prestador de serviços postais” empresas de transporte rodoviário, expedição e correio expresso que prestam serviços de recolha, triagem, transporte e distribuição dos envios postais (INFOCURIA, 2018). Decidiu-se, também, que as citadas empresas podem dispor de uma autorização geral para a prestação de serviços postais, desde que atenda a certos comandos de proporcionalidade da Diretiva. Por último, não se vislumbrou nenhum empecilho para que os “novos prestadores de serviços postais” contribuam para um fundo de compensação das obrigações do serviço universal, caso haja permutabilidade suficiente para prestação desse serviço¹³.

Em suma, o ERPG defende uma atualização da Diretiva sob uma visão holística, ou seja, adaptar-se à nova realidade de comunicação e consumo, mas mantendo a prestação do serviço postal universal em padrões mínimos de qualidade e preço¹⁴. Os resultados desta consulta pública ficarão refletidos no relatório de avaliação da nova Diretiva que deverá ser adotada pela CE em 2021. O relatório final ultimar-se-á se este diploma ainda cumpre os propósitos para os quais foi adotado em 1997 (e revisto em 2002 e 2008) e estabelecer novas metas e desafios regulatórios.

SEGUNDA PARTE:

SISTEMA POSTAL EM PORTUGAL A PARTIR DA DIRETIVAS DO SERVIÇO POSTAL

Avaliado o panorama geral do setor postal na União

¹³ Nesse ponto específico, já havia decisão no mesmo sentido envolvendo a DHL Express da Áustria, conforme registrado pelo próprio Tribunal.

¹⁴ Na continuação de sua reposta, a ERPG tece comentários sobre iniciativas que podem ser tomadas pelas agências reguladoras nacionais no intuito de promoverem maior competição (especialmente no segmento do envio de cartas) e aplicação de padrões técnicos para evitar disparidades entre Estados-Membros (peso, volume, etc.).

Europeia frente às Diretivas, passa-se ao estudo do quadro regulatório português. A liberalização do serviço postal em Portugal¹⁵ vem ocorrendo de forma faseada, conforme delineado pela Comissão Europeia desde a Diretiva Postal inaugural. A seguir, apresenta-se os principais ditames legais e alguns de seus pontos fulcrais.

Corroborando com a Diretiva nº 97/67/CE a liberalização do marco postal em Portugal teve início em 1999,¹⁶ por meio do Decreto-Lei nº 448/99, de 4 de novembro, que aprovou as bases da concessão do serviço postal universal entre o Estado Português e os CTT e da Lei nº 102/99, de 26 de julho, que determinou a criação progressiva de um mercado único e aberto dos serviços de correios, com vista à liberalização gradual e controlada do mesmo, mantendo-se, porém, as garantias necessárias no que se refere à prestação de um serviço universal¹⁷.

A Lei nº 17/2012, de 26 de abril¹⁸ estabeleceu o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional e transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2008/6/CE. Esta lei procede à total liberalização do mercado postal, abolindo as áreas no âmbito do serviço universal que ainda se encontravam reservadas ao monopólio dos CTT e caracteriza o serviço postal universal como a oferta de serviços definida na lei, com qualidade especificada, disponível de forma permanente em todo o

¹⁵ Em 1969 os CTT foram transformados em empresa pública. Em 1992 transformados em Sociedade Anônima e destinados exclusivamente aos correios, ficando o setor de telecomunicações sob responsabilidade da recém-criada Telecom Portugal S.A.

¹⁶ Desde o final dos anos 1990 o mercado interno de Portugal já vinha sofrendo pressões impulsionadas pela desregulamentação do setor postal europeu e consequente desenvolvimento de estratégias internacionais por parte dos novos operadores. A partir do ano 2000, acentuou-se a necessidade dos CTT fortalecerem parcerias buscando internacionalização de suas atividades (GONÇALVES, 2000).

¹⁷ Em 2003, mais um passo foi dado quando da alteração do contrato de concessão entre o Estado e os CTT, definindo os âmbitos da Área Reservada a partir de 2006.

¹⁸ Alterada pelo Decreto-Lei nº 160/2013, de 19 de novembro e pela Lei nº 16/2014, de 4 de abril.

território nacional e a preços acessíveis a todos os utilizadores.

O SPU foi enquadrado como um serviço postal de envios, no âmbito nacional e internacional com as seguintes definições: correspondência (excluindo a publicidade endereçada) de até 2kg de peso; livros, catálogos, jornais e outras publicações periódicas até 2 kg de peso e de encomendas postais até 10 kg de peso. Ficando ainda compreendidos um serviço de envio registrados e um serviço de envios com valor declarado, bem como a entrega no território nacional de encomendas postais recebidas de outros Estados-Membros da União Europeia com peso até 20 kg¹⁹.

Em dezembro de 2013, ocorreu a admissão dos CTT na bolsa de valores com dispersão de cerca de 70% do capital até então detido pelo Estado Português através da Parpública²⁰. Por derradeiro, em setembro de 2014, a Parpública vendeu 31,5% do capital da empresa que ainda detinha, tornando os CTT uma empresa 100% privada, encerrando, assim, o ciclo de desestatização do setor postal em Portugal.

CONTEXTUALIZAÇÃO E ANÁLISE DA PRIVATIZAÇÃO DO SETOR POSTAL EM PORTUGAL

A partir de 1997, refletindo a opção política por um Estado menos intervencionista no domínio econômico, Portugal iniciou um robusto programa de privatizações^{21,22}. Os principais

¹⁹ Adicionalmente, estabeleceu-se que os prestadores devem assegurar recolha e distribuição dos envios postais abrangidos pelo serviço universal pelo menos uma vez por dia, em todos os dias úteis, salvo em circunstâncias ou condições geográficas excepcionais previamente definidas pelo Anacom.

²⁰ A PARPÚBLICA, Participações Públicas, SGPS, S.A., é uma sociedade de capitais exclusivamente públicos, criada no final de 2000 com a missão de constituir um instrumento do Estado no âmbito da gestão de ativos mobiliários e imobiliários.

²¹ Entre 2012 e 2014 Portugal foi o país da Europa com o maior número de estatais vendidas, por exemplo: Energias de Portugal (EDP), Redes Nacionais de Energia (REN), Aeroportos de Portugal (ANA), Petrogal e da Gás de Portugal (GALP), Transportes Aéreos Portugueses (TAP), além dos CTT.

²² Nessa linha, Gonçalves, P. (2008, p. 8): “Na experiência portuguesa, a um primeiro

objetivos dessa onda de desregulamentação e venda de estatais foram: promover o reforço da competitividade da economia portuguesa, tanto pela dinamização do mercado de capitais, como pela melhoria da situação financeira de algumas empresas do setor público, contribuir para a redução da dívida pública e modernizar a prestação dos serviços²³ (MAESTRE, 2019). Essa mudança de paradigma também foi consequência da nova realidade imposta pelo Programa de Assistência Financeira²⁴ pactuado pelo Governo de Portugal com a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu.

Via de regra, os processos de privatização geram debates apaixonados e polêmicos. A permanência na esfera estatal de setores essenciais da economia ou sua transferência para a

momento liberalizador, de correção das fúrias revolucionárias de 1975, seguiu-se, já na década de 90 e sob a influência decisiva do direito comunitário, um processo de *alargamento da economia de mercado*: o movimento caracterizou-se, além do mais, pela abertura à iniciativa econômica privada de atividades e setores que antes se encontravam sob *reserva pública* e de tarefas correspondentes a *serviços públicos econômicos*".

²³ À esse respeito, Felisberto (2012: p. 1408): "*Over the past decades, network industries have been going through a process of reform. Most network industries have evolved from being dominated by integrated stateowned monopolies to restructured industries with private sector participation and/or to partially or almost completely liberalised industries. The progressive liberalisation is definitely the most important aspect of this reform. One of the major motivations for liberalisation is the belief that competition stimulates process innovation, product innovation, encourages efficiency and drives prices down*".

²⁴ Com uma estratégia que visava o restabelecimento da confiança dos mercados financeiros internacionais e a promoção da competitividade e do crescimento econômico sustentável, o Programa assentou em três pilares: consolidação orçamental, estabilidade do sistema financeiro e transformação estrutural da economia portuguesa. O pacote de assistência financeira previa, para o período de 2011 a 2014, um total de 78 bilhões de euros, dos quais 52 bilhões de euros correspondiam a financiamento através dos mecanismos europeus (Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira e Fundo Europeu de Estabilidade Financeira) e 26 bilhões de euros a assistência do FMI, ao abrigo de uma *Extended Fund Facility*. Deste total, 12 bilhões de euros foram destinados ao mecanismo de apoio público à solvabilidade do setor bancário (*Bank Solvency Support Facility*). PORTUGAL. BANCO DE PORTUGAL, 2014. *Programa de Assistência Económica e Financeira*. Disponível em: <https://www.bportugal.pt/page/programa-de-assistencia-economica-e-financeira>. Acesso em 08 de dez. 2020.

iniciativa privada engloba um emaranhado de aspectos econômico-financeiros, sociais e político-jurídicos²⁵. Discussões sobre soberania das nações, capacidade de fornecimento de serviços básicos de forma justa e acessível aos mais necessitados, direitos dos consumidores, origem e destino dos valores arrecadados, geração e manutenção dos postos de trabalho, são alguns dos aspectos que orbitam em torno do tema das privatizações²⁶.

O fato de os correios estatais, com raras exceções, terem passado incólumes pelos processos de privatização que ocorreram nos anos de 1980 e 1990 na Europa e nos Estados Unidos já indica que o setor é “politicamente delicado” (TEIXEIRA, 2016). Ressalte-se que a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico e Econômico (OCDE) se reuniu para discutir alterações no serviço postal apenas em 1999, apresentando a necessidade da abertura do mercados e liberalização postal via eliminação dos monopólios estatais, privatização do setor e a devida criação de arcabouço regulatório (OCDE, 1999).

No caso específico da liberalização do sistema postal na Europa há dificuldades adicionais. Thatcher (2007), menciona motivos domésticos e internacionais para tal situação. Há fatores intrínsecos, pois trata-se de serviço enraizado emocionalmente em grande parte da população, havendo monopólios desde a Idade Média em certos países; o poder de negociação e veto da numerosa classe de empregados e sindicatos, bem como a

²⁵ "Não sei se não estaremos a exagerar. Além de privatizar empresas comerciais e industriais, estamos a privatizar serviços públicos que fazem parte da cultura do Estado social. O Estado não deve ser um empresário, mas há serviços públicos que devem continuar a ser da sua responsabilidade" (MOREIRA, 2003).

²⁶ Hermann (2011) desafia o entendimento de que a liberalização e privatização melhoram a eficiência, qualidade e igualmente beneficiam a todos os usuários. Conclui, com base em dados extraídos do setor postal de países como Alemanha, Holanda, França, Itália, Suécia e até Estados Unidos, que a liberalização favoreceu clientes de áreas lucrativas e densamente povoadas (tendo o serviço disponível várias vezes por semana) em detrimento moradores das áreas rurais que correm o risco de ficar sem qualquer atividade postal. Afirma, ainda, que os novos operadores cortam custos e precarização o serviço, gerando mais desemprego e salários mais baixos aos funcionários.

visualização dos correios como um símbolo nacional, principalmente nas áreas remotas e rurais²⁷ e em tempos de guerras²⁸. No aspecto supranacional, aponta a determinação das Diretivas em um processo gradual e faseado de desregulamentação, ao contrário, por exemplo, do ocorrido no setor de telecomunicações. Em adição, cita a concorrência menos agressiva dos Estados Unidos no setor postal europeu, relembrando que os próprios norte-americanos mantiveram a obrigatoriedade de um serviço universal.

Do ponto de vista financeiro, pode-se dizer que o objetivo foi alcançado. A meta do Governo de Portugal era atingir 5.5 bilhões de euros, conforme comunicado ao Fundo Monetário Internacional²⁹ em 2011, tendo-se arrecadado quase 7 bilhões de euros apenas até o final do processo de privatização dos CTT em 2014³⁰ (mais de 900 milhões de euros provenientes da privatização do setor postal).

Ocorre que a privatização de um setor que é de importância crucial para as empresas e cidadãos, vai além de aspectos financeiros, trazendo foco a discussões amplas e variadas como bem-estar social, geração de emprego e coesão da própria União Europeia. Destarte, percebe-se, ao cruzar informações prestadas pela própria CTT antes da conclusão do processo de privatização com dados atuais, que as dificuldades foram e são maiores do que as esperadas. Cangueiro (2011)³¹ abordou alguns pontos de

²⁷ Eckert (2009) relembra a prestação de relevantes serviços sociais como pagamento de pensões e aposentadorias.

²⁸ A atividade postal foi bastante utilizada durante a Primeira Grande Guerra por meio o Serviço Postal de Campanha, que realizava a troca de informações entre Portugal e o Corpo Expedicionário Português, em território francês (DOMINGUES & ROCHA, ?).

²⁹ FUDO MONETÁRIO INTERNACIONAL, 2011. IMF Country Report No. 11/127. *Portugal: Request for a Three-Year Arrangement Under the Extended Fund Facility*. Disponível em: <https://www.imf.org/external/pubs/ft/scr/2011/cr11127.pdf> Acesso em: 08 de dez. 2020.

³⁰ Comunicado Parpública. Disponível em: <http://www.parpublica.pt/newsfiles/CTT-Comunicado.pdf>. Acesso em 20 de jan. 2020.

³¹ Foram entrevistados dois funcionários dos CTT que lidavam diretamente com o

impacto sobre como os CTT estavam se preparando para enfrentar o novo paradigma, focando em temas como o relacionamento com os funcionários, valor dos serviços, fechamento de estações, entre outros.

Em relação à despedida de trabalhadores, a expectativa era a de rescisão amigável e pontual, no intuito de usufruir-se de sua experiência e conhecimentos específicos. No entanto, houve redução de quase 20% no quadro de trabalhadores efetivos. Os CTT, que chegaram a ter quase 13 mil efetivos, hoje têm cerca de 10.800. O restante da força de trabalho é composto por contratados a termo (CTT, 2020a). Sobre o reajuste nos preços, antevia-se leve aumento de preços devido à abertura de mercado e criação de concorrência. Ocorre que, na média de todos os produtos dos CTT, a subida é de cerca de 27% nos cinco anos posteriores à privatização (MAESTRE, 2019).

Acerca do fechamento de estações de correio, o diagnóstico era o fechamento de algumas estações e fusões em grandes cidades na busca por menores custos e otimização de recursos existentes. Porém, desde a privatização, registrou-se mais de 30 concelhos sem uma estação dos correios³². No intuito de mitigar essa situação, a Anacom determinou aos CTT que tenham pelo menos uma estação em cada concelho³³.

No que se refere ao plano estratégico e perspectivas futuras, informaram que apoiado em dois eixos principais de eficiência e sustentabilidade, os CTT previam desenvolver uma gama de novos negócios, produtos e serviços. E assim foi feito,

tema da liberalização postal e foram recolhidas algumas impressões sobre a forma como a empresa pretendia gerir a mudança então em debate.

³² Em sua defesa, os CTT afirmam que houve a terceirização dos serviços nesses concelhos, existindo, na forma da lei, postos de correio. No entanto, na visão da Anacom, esses serviços terceirizados não atendem aos padrões de qualidade e quantidade do SU.

³³ Revisão dos objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços. Disponível em: https://www.anacom.pt/streaming/DecisaoRedePostal_v10012019_15h10.pdf?contentId=1465891&field=ATTACHED_FILE/. Acesso em 25 de janeiro de 2021.

o Banco Postal foi criado em 2015 (e vem operando de forma positiva desde a sua criação, tendo apresentado lucro de quase 30 milhões de euros em 2019, mais de 35,8% em relação a 2018³⁴), bem como as aquisições de uma empresa de transporte de carga em 2016 (para auxiliar no serviço expresso e de encomendas) e de uma operadora de crédito em 2018. Também foram desenvolvidos produtos filatéticos, portfólio ecológico, além lojas online para pessoas físicas e jurídicas.

Já em relação ao financiamento do Serviço Postal Universal o prognóstico era de que, ao fim da área reservada como forma de financiar a prestação desse serviço, se criasse um fundo de compensação englobando todos os operadores postais que vierem a entrar no negócio. Assim foi procedido. Nesse ponto, é importante ressaltar que, apesar das dificuldades enfrentadas na prestação do SPU pelos CTT, a sustentabilidade do serviço universal (SU) tem ocorrido sem reduções significativas na última década e sem financiamento público³⁵.

Todavia, observa-se pressão na sustentabilidade financeira do SU devido a continuada substituição eletrônica e consequente redução do número de correspondências postais³⁶. Esse fator leva à redução das receitas dos prestadores universais e num aumento dos custos unitários das correspondências distribuídas, dado que se trata de um setor com elevados custos fixos. Nessa perspectiva, novas exigências qualitativas impostas pelo regulador postal podem acarretar em algum tipo de intervenção mais direta do Governo nos CTT para atingimento das metas, o que já vem acontecendo em outros países como Bélgica, França, Grécia, Itália, Polônia e Reino Unido ao longo das últimas duas décadas (SANTOS, 2018).

³⁴ Disponível em: <https://www.ctt.pt/grupo-ctt/media/noticias/lucro-dos-ctt-cresce-35-8-em-2019>. Acesso em 20 de jan. 2021.

³⁵ Porto (2005) registrava que os CTT não estavam necessitando de financiamento público para a prestação do SPU.

³⁶ Apesar do aumento de encomendas postais, estas representam, tipicamente apenas uma pequena fatia do tráfego postal.

Outrossim, nos sete anos anteriores à privatização (entre 2007 e 2013), os CTT registraram, em média, lucros superiores a 50 milhões de euros (MAESTRE, 2017). Já entre 2014 (77,2 milhões de euros) e 2018 (19,6 milhões de euros) houve queda nos lucros em todos os anos do citado período (CTT Resultados, 2014/2020). Acontece que, entre 2014 e 2018, foram pagos aos acionistas 329³⁷ milhões de euros em dividendos – 4,4 vezes mais o capital social. Em 2017, por exemplo, os acionistas receberam 57 milhões de euros frente a um lucro de 27 milhões de euros, representando a maior taxa de dividendos do PSI 20³⁸ e o maior *payout*³⁹ entre as empresas de correios privatizados da Europa, mais de 200% (CTT, 2018).

Outra crítica presente leva em consideração o valor das ações dos CTT antes da privatização total. Em 2015, por exemplo, as ações já estavam 70% acima do valor fixado na operação de entrada em bolsa, no final de 2013. Isso não seria, necessariamente, um problema. Ao contrário, poderia indicar sucesso nas operações dos CTT pós privatização. Entretanto, há indícios de sobrevalorização das ações em 29% no período pré-privatização. Observou-se, três meses após a inclusão do capital dos CTT no mercado acionário, que o preço da ação atingiu €6.3, evidenciando uma oferta abaixo do valor justo da ação (JARDIM, 2017)⁴⁰.

A lentidão na distribuição e atraso nas entregas são outros pontos problemáticos dos serviços prestados pelos CTT após sua privatização. Há zonas de Portugal onde o correio passou a ser distribuído uma vez por semana, com registro de

³⁷ Mais de um terço do valor total arrecadado com a privatização dos CTT.

³⁸ PSI-20 é o índice que agrega as 20 maiores empresas cotadas na Euronext Lisboa. É o principal índice de referência do mercado de capitais portugueses.

³⁹ A taxa de pagamento de dividendos é a fração do lucro líquido que uma empresa paga aos seus acionistas em dividendos.

⁴⁰ As análises realizadas sustentam um valor médio dos capitais próprios da empresa em torno dos €929.3M (€6.2 por ação). O intervalo de preço definido [€7.9; €4.5] comparado com o intervalo de preço definido pela CTT no prospecto [€5.5; €4.1], evidencia uma possível subavaliação de 29% no valor da ação.

atrasos que já chegaram a duas semanas na entrega dos vales postais contendo as pensões de aposentados, refletindo a precarização dos postos de trabalho devido à terceirização do serviço a empresas que não asseguram a função social dos CTT (MAESTRE, 2019).

Nesse aspecto, ponto central de discussão no sistema postal, e em especial no SPU prestado pelos CTT, é a qualidade do serviço. Relevante forma de aferição da qualidade da prestação dos serviços postais é o número de reclamações. Em dados recentes⁴¹, a Anacom informa que no primeiro semestre de 2020, o atraso na entrega foi o assunto mais reclamado sobre serviços postais, com cerca de 41% do total das reclamações do setor (16% a mais do que o mesmo período no ano anterior). Em seguida, vieram as dificuldades com a entrega ao domicílio, em particular a falta de tentativa de entrega, com 27% das reclamações, e o atendimento, sobretudo no que respeita ao custo com as chamadas para as linhas telefónicas e as dificuldades no funcionamento destas linhas, com 25%, todos índices registrando aumento em face ao mesmo período de 2019⁴².

A pouca concorrência é mais um elemento que demanda atenção⁴³. Apesar da existência de 11 operadores registrados para prestação de serviços de correspondência postal, com exceção do operador histórico, os restantes operadores possuem

⁴¹ ANACOM, 2020b. *Reclamações no Sector das Comunicações 1º Semestre de 2020*. Disponível em: https://www.anacomconsumidor.pt/documents/20181/14428083/07.09.2020.Reclama%C3%A7%C3%B5es_Comunica%C3%A7%C3%B5es_1S2020.pdf/1fe56ce6-ad75-41b5-8b37-0687a1cb252c. Diversos acessos.

⁴² Houve, por outro lado, diminuição da quantidade de reclamações em alguns critérios específicos. Destaque para extravio na entrega e o tratamento de reclamações com 7% menos queixas em relação ao mesmo período de 2019. Diminuíram também as reclamações sobre a entrega na morada errada, e a devolução de objetos postais.

⁴³ Preocupação que atinge os demais Estados-Membros da União, conforme registrado por Cetin & Irmak (2014, p.20): “Despite legal liberalization, actual competition is very low in the letter post markets or the threat of entrance by new competitors is not sufficient to compel incumbents to lower their prices or to improve their service quality”.

baixos níveis de notoriedade. Com efeito, os CTT detêm 86.5% do mercado postal global, bem como 97% do mercado de SU, (ANACOM, 2014). Este fator pode ser explicado, em rol exemplificativo, pela segurança, especialização e experiência dos CTT na prestação de serviços já encampados na memória dos consumidores, somados à resistência dos usuários (principalmente os mais idosos e moradores de áreas rurais e afastadas) em experimentarem novos operadores.

A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO POSTAL UNIVERSAL PELOS CTT

Especificamente no que toca às atividades prestadas pela CTT como prestadora do SPU, infere-se insatisfação crescente. Os CTT responderam a mais de 58 mil reclamações em 2014 e a quase 90 mil em 2019. Os maiores ofensores foram atraso na correspondência, extravio e atraso na entrega de encomendas (acréscimo de 36% no primeiro semestre 2020 em relação ao mesmo semestre do ano passado) ou encomendas danificadas (ANACOM, 2020b).

O atendimento ao público e o tratamento de reclamações foram também assuntos muito visados nas reclamações contra os CTT, com 17% e 13% das queixas, respectivamente. Não obstante, o seu peso diminuiu neste período face ao primeiro semestre de 2019, assim como do extravio, da entrega no endereço errado e da devolução de objetos.

Por seu turno, a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO), registrou aumento de mais 400% no volume de reclamações contra os CTT no que tange ao SPU entre 2015 e 2018, indo de 554 para 2378 registros (DECO, 2020).

A auditoria da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) parece estar em linha com os que apontam degradação do serviço desde a privatização (JORNAL ECONÓMICO, 2020). O IGF concluiu que entre os onze objetivos fixados pela ANACOM, os padrões

de qualidade exigidos na satisfação do SPU, nomeadamente quanto a prazos de entrega, densidade de pontos de acesso, regularidade e fiabilidade do serviço, não estão sendo suficientemente atendidos⁴⁴.

Efetivamente, nos últimos quatro anos, os CTT falharam em cumprir a totalidade dos indicadores de qualidade do serviço postal universal a que estão obrigados. Como consequência desse desatendimento aos padrões mínimos de qualidade, a Anacom tem usado mecanismos de compensação financeira⁴⁵ visando a redução de preços ou oferecimento de benefícios para a universalidade dos utilizadores do serviço (ANACOM, 2020c).

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

Em seu relatório da consulta pública lançada a propósito da proximidade do fim do contrato de prestação do SPU entre os

⁴⁴ Outros pontos relevantes apreciados pelo IGF foram o alerta para o fato de que os lucros obtidos pela prestação do SPU estão sendo impactados pelos resultados negativos gerados pelos demais serviços dos CTT e a discussão sobre a reversibilidade dos bens imóveis em favor da Estado, em caso de não renovação da outorga para a prestação do SPU pelos CTT. Cumpre registrar que o Relatório não está disponível no site da IGF e conforme a notícia em destaque trata-se de documento confidencial. Disponível em: <https://jornaleconomico.sapo.pt/noticias/qualidade-do-servico-postal-piorou-desde-a-privatizacao-dos-ctt-conclui-auditoria-da-igf-557273>. Acesso em: 13 dez. 2020.

⁴⁵ Em 2019, os CTT não cumpriram 23 dos 24 indicadores de qualidade do serviço (IQS) postal universal. De fato, apenas cumpriram um dos 22 dos indicadores relativos a demoras de encaminhamento de envios postais e não atendendo aos 2 indicadores relativos ao tempo em fila de espera nos estabelecimentos postais. Assim, foi aprovada a aplicação da medida alternativa, que prevê o seguinte:

a) Redução, entre 1 e 30 de novembro de 2020, de preços de diversos serviços de correspondências nacionais (correio normal, correio azul, correio registado simples e correio registado), do serviço de correio económico internacional - regime especial e do tarifário bonificado do serviço de correio editorial nacional; b) Redução, entre 1 de novembro e 31 de dezembro de 2020, do preço dos envios do escalão de peso de 20 a 50g, no âmbito do correio normal em quantidade sujeito a preços especiais, no serviço nacional; c) Distribuição massiva de um bilhete postal pré-pago em todos os domicílios em Portugal durante a primeira quinzena de dezembro, para que possa ser utilizado na data em que o cliente o entenda.

CTT e o Governo, a Anacon analisou as contribuições recebidas, emitindo o seu entendimento sobre as mesmas e efetuando, na medida do necessário, suas recomendações técnicas ao Governo (ANACOM, 2020d).

Questão de grande destaque, as obrigações de qualidade de serviço apresentaram momentos distintos. Por um lado, todos os participantes entenderam pela manutenção de objetivos de desempenho para a quase totalidade dos serviços que integram o SU⁴⁶; por outro, houve grande divergência quanto aos percentuais de atendimento na entrega de encomendas em determinado prazo.

Para os sindicatos de classe, os objetivos de desempenho atualmente fixados são adequados. Na visão da DECO, há distorções a serem corrigidas nos índices de verificação, pois bons desempenhos em certas regiões do país acabam por mascarar dificuldades encontradas em outras, o que penaliza o consumidor de áreas geográficas menos favorecidas.

A CTT, por seu turno, defende ser impossível atender os percentuais de qualidade definidos atualmente entre 99,7% e 99,9%, por entender que tais percentuais são tão próximos de 100% que não comportam qualquer margem para o erro minimamente razoável, seja ele humano ou técnico, além de não prevenir outras situações inesperadas. Aduz, ainda, que os usuários estavam satisfeitos com a prestação do SPU pela CTT antes do aumento das exigências determinadas em 2018. Sustentam, inclusive, que as metas de desempenho atuais já estão em desalinhamento com o praticado em outros países da Europa, seja pelo nível de exigência seja quantidade de impostos e que a prestação

⁴⁶ Quanto à fixação de obrigações de qualidade para serviços que não integram o SU, como por exemplo serviços de correio expresso, a ANACOM salienta que, nos termos da Lei Postal, a ANACOM apenas pode fixar parâmetros de qualidade de serviço e objetivos de desempenho para serviços incluídos no âmbito do SU. Quando esteja em causa a prestação de serviços onde há concorrência no mercado, como sucede, designadamente, com o correio expresso, esta será suficiente para assegurar o interesse dos utilizadores, não se justificando a imposição de obrigações de qualidade.

do SPU não é economicamente sustentável, não se podendo, portanto, aventar novas e mais rigorosas métricas para aferição de qualidade⁴⁷.

A Anacom entendeu pela manutenção da atual situação, ressaltando que os novos objetivos de desempenho entraram em vigor há menos de 2 (dois) anos, necessitando de maior avaliação para eventual ajuste.

BREVE REFLEXÃO

Como esposado, cabe ao Governo de Portugal decidir sobre a renovação do contrato de concessão para a prestação do SPU atualmente prestado pelos CTT. Em que pese a opinião de atores políticos defendendo posições mais radicais, como a reversão da privatização, é mais provável que o SPU siga sendo prestado pelo incumbente histórico, evitando-se assim, qualquer sobressalto (mesmo que momentâneo) na oferta do serviço. Nesse raciocínio, conforme informado na parte inicial desse artigo, o Governo estendeu o contrato com os CTT até o final de 2021.

No momento em que o tráfego de encomendas postais vem atingindo recordes trimestre após trimestre (ANACOM, 2020e), forma-se uma nova massa consumerista dos serviços postais, conscientes e exigentes de seus direitos. Nesse raciocínio, será imperioso que os CTT busquem melhorar a qualidade de seus serviços, nomeadamente reduzindo o número de reclamações relativas a atrasos na correspondência, extravio e atraso na entrega de encomendas. Igualmente, é fundamental continuar com o plano de reativação de postos de atendimento nos

⁴⁷ A prestação do serviço universal é sempre envolta de discussões variadas, Hooper et. al., (2009: p.63) em seus relatórios independentes defendia a finalização da liberalização do sistema postal britânico tendo como um dos motivos a insustentabilidade do SU, concluindo que: “*short term cost-saving and compensatory measures are not appropriate solutions under current circumstances. Modernisation is the key to a positive and profitable future for the postal service*”.

concelhos que ficaram desatendidos, bem como exigir que o serviço atenda aos requisitos exigidos, caso prestado por terceiros.

Por outro lado, é possível compreender, em parte, o alerta feito pelos CTT para que a prestação do SPU não seja mais vista “com olhos do passado”, na forma do expressado na resposta à consulta pública sobre a renovação de seu contrato de concessão com o Governo. De fato, metas qualitativas perto de 100% tendem a ser inatingíveis e acabam tornando os mecanismos de compensação impostos pelo Regulador previsíveis e não pedagógicos.

Além disto, como registrado pelo ERPG, será fundamental adaptar a legislação portuguesa à nova realidade do setor de encomendas. Os “novos operadores postais” fazem parte do cenário atual, atuando em todas as etapas do sistema de recolha e distribuição de produtos, necessitando, portanto, definir-se seus direitos e obrigações, bem como se será imposto algum limite à essa atividade.

TERCEIRA PARTE:

SISTEMA POSTAL NO BRASIL – SÍNTESE HISTÓRICA

Aqui chegados, avança-se ao histórico do sistema postal brasileiro e nas discussões acerca de uma futura privatização dos Correios. As atividades postais desde sua origem no Brasil, em 1663, de titularidade do Estado^{48, 49}. Com amparo na legislação

⁴⁸ Os primórdios dos serviços postais no Brasil-Colônia reportam-se aos correios em Portugal e à sua atuação neste, então, novo território. Durante os primeiros tempos da colonização do Brasil, os portugueses não dispunham de um sistema postal bem organizado, tendo, inclusive, que recorrer ao de nações vizinhas. Com a elevação do Brasil a condição de Reino Unido, foram criadas as primeiras agências postais oficiais no país, em 1812. Durante o período imperial, o Brasil profissionalizou o Serviço Postal, criando o primeiro selo oficial do país, a saber, o “Olho de Boi” (FIGUEIREDO, 2009).

⁴⁹ Em 1º de agosto de 1843, acontece a emissão dos primeiros selos postais brasileiros, denominados Olhos-de-Boi, nos valores de 30, 60 e 90 réis. Por essa razão, neste dia,

e jurisprudência vigentes, o serviço vem sendo explorado de forma exclusiva no que se refere ao envio de cartas e cartões postais (SOUZA, 2019).

No período republicano, alguns fatores como a aquisição de novas máquinas, a ampliação da área de ação interna e externa, a evolução dos transportes e a implantação do correio aéreo foram decisivos para o desenvolvimento do setor postal, possibilitando a expansão do serviço e contribuindo para a integração nacional (FIGUEIREDO, 2016).

Nessa feita, em 1931 foi criado o Departamento de Correios e Telégrafos (DCT) e a partir de 1969 foi criada a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, controlada exclusivamente pela União, nos termos do Decreto-lei nº 509. Já em 1978 procedeu-se à formalização do “monopólio” do setor postal em torno da União, por meio da Lei nº 6.538, denominada de Lei do Serviço Postal.

A Constituição Federal de 1988 manteve a competência da União na manutenção do serviço postal e do correio aéreo nacional, conforme expresso em seu artigo 21, inciso X⁵⁰. Ocorre que, após a edição nova Carta, estabeleceu-se divergência na doutrina⁵¹ acerca da recepção ou não pela atual Constituição do regime monopolista estatal na prestação do serviço postal, conforme expresso na Lei nº 6.538/78⁵². A questão vital da

no Brasil, comemora-se o "Dia do Selo". (CORREIOS, 2020).

⁵⁰ Art. 21. Compete à União: X - manter o serviço postal e o correio aéreo nacional.

⁵¹ Figueiredo (2009) divide essa divergência doutrinária em 3 categorias: os que defendem que os serviços postais são serviços públicos, devendo a Lei nº 6.538/78 ser interpretada como ato de delegação da prestação à empresa pública (Celso Antônio Bandeira de Mello, Floriano Azevedo Marques Neto, Alexandre Aragão e Walter Nunes da Silva Júnior); os que entendem que os serviços postais são atividade econômica em sentido estrito, devendo ser explorado sob o regime da livre iniciativa (José Afonso da Silva, Celso Ribeiro Bastos e Luis Roberto Barroso) e ainda os apoiadores de uma interpretação mista, na qual os serviços postais tem atividades que devem ser prestadas sob regime de direito público e outras que devem ser prestadas sob o regime de direito privado, tal qual nas telecomunicações (Maria Escosteguy Carneiro).

⁵² Cumpre registrar que a Lei do Serviço Postal foi editada sob a vigência da

polêmica reside, em síntese, na definição dos serviços postais como serviço público sob a titularidade do Estado ou como atividade econômica desenvolvida por meio do monopólio estatal ou mesmo submetida à iniciativa privada mediante regulação estatal.

Em 2005, a contenda foi levada ao Poder Judiciário por meio da Associação Brasileira das Empresas de Distribuição (ABRAED) questionando, exatamente, a não recepção pela CF/88 da Lei do Serviço Postal. Em suma, foi alegado que a Lei nº 6.538/78 infringia diversos princípios constitucionais (livres concorrência e iniciativa, liberdades no exercício de qualquer trabalho, profissão e iniciativa econômica), que a atuação do Estado deveria ocorrer apenas de maneira subsidiária e de por meio de fiscalização e da regulação econômica.

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), em 2009, na mencionada ação, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 46-7, representa ponto fundamental na história postal brasileira, no sentido de clarificar a manutenção do monopólio estatal para à remessa de cartas pessoais e comerciais, cartões-postais e correspondências agrupadas (malotes), não havendo qualquer óbice jurídico na prestação privada dos demais serviços de envios e entregas⁵³.

Constituição de 1969 a qual já previa a competência da União para manter o serviço postal, bem como determinava competência privativa da União para legislar sobre tal matéria.

⁵³ O Pretório Excelso assim entendeu: 1.O serviço postal --- conjunto de atividades que torna possível o envio de correspondência, ou objeto postal, de um remetente para endereço final e determinado --- não consubstancia atividade econômica em sentido estrito. Serviço postal é serviço público. 2.A atividade econômica em sentido amplo é gênero que compreende duas espécies, o serviço público e a atividade econômica em sentido estrito. Monopólio é de atividade econômica em sentido estrito, empreendida por agentes econômicos privados. A exclusividade da prestação dos serviços públicos é expressão de uma situação de privilégio. Monopólio e privilégio são distintos entre si; não se os deve confundir no âmbito da linguagem jurídica, qual ocorre no vocabulário vulgar. 3.A Constituição do Brasil confere à União, em caráter exclusivo, a exploração do serviço postal e o correio aéreo nacional [artigo 20, inciso X]. 4.O serviço postal é prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, empresa pública, entidade da Administração Indireta da União, criada pelo decreto-

Insta salientar que durante o trâmite da referida ação no STF, a Lei nº 11.668/08 trouxe certa flexibilidade ao sistema postal, ao permitir a prestação de atividades auxiliares por meio de franquias. Tratam-se de agências padronizadas, que prestam as mesmas atividades do franqueador e com o diferencial de oferecerem o serviço de Banco Postal (que será analisado na sequência desse estudo). O objetivo da medida foi reduzir o gasto estatal com funcionários e imóveis. Em contrapartida, o franqueado usufrui da tradição e experiência dos Correios.

DISCUSSÕES SOBRE A PRIVATIZAÇÃO DOS CORREIOS NO BRASIL

No final da década de 1990, após as privatizações dos setores de energia, mineração e telecomunicações, o Governo de Fernando Henrique Cardoso apresentou o projeto da Nova Lei Postal, visando criar o Sistema Nacional de Correios. Com isso, haveria a liberalização gradativa do mercado postal, a atuação de empresas privadas no setor, a criação de uma agência reguladora e o aprofundamento da corporatização do operador público com a criação da Correios do Brasil S.A. (TEIXEIRA, 2016; SILVA, 2018). No entanto, tal iniciativa não teve

lei n. 509, de 10 de março de 1.969. 5.É imprescindível distinguirmos o regime de privilégio, que diz com a prestação dos serviços públicos, do regime de monopólio sob o qual, algumas vezes, a exploração de atividade econômica em sentido estrito é empreendida pelo Estado. 6. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos deve atuar em regime de exclusividade na prestação dos serviços que lhe incumbem em situação de privilégio, o privilégio postal. 7.Os regimes jurídicos sob os quais em regra são prestados os serviços públicos importam em que essa atividade seja desenvolvida sob privilégio, inclusive, em regra, o da exclusividade. 8.Arguição de descumprimento de preceito fundamental julgada improcedente por maioria. O Tribunal deu interpretação conforme à Constituição ao artigo 42 da Lei n. 6.538 para restringir a sua aplicação às atividades postais descritas no artigo 9º desse ato normativo. BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *ADPF nº 46-7 DF*. Arguente: Associação Brasileira das Empresas de Distribuição (ABRAED). Arguida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Relator para o acórdão Ministro Eros Grau. Brasília, 5 nov. 2009. Disponível em:<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=608504>. Acesso em 06 de dez. 2020.

prosseguimento, provavelmente pelo fim do então governo, encerrando um período de políticas neoliberais.

Após longo hiato, em 2010, no Governo Luiz Inácio Lula da Silva, o assunto voltou à tona. Apresentou-se minuta de medida provisória buscando, uma vez mais, a transformação dos Correios em sociedade anônima. O plano de modernização e expansão dos Correios era ambicioso, vislumbrando prestar serviços em outros países, oferecer serviços de telefonia fixa, vender produtos como seguros e chips para celulares e até mesmo investir na construção de trens de alta velocidade (MESQUITA, 2012).

Apesar dessa iniciativa não ter tido a participação de setores interessados (GASPAROTTO, 2018), ela foi parcialmente aproveitada por meio da Medida Provisória nº 532/11 e da Lei nº 12.490/11, que apesar de não terem promovido a esperada transformação dos Correios em sociedade anônima, previu a aplicação subsidiária da legislação que rege a sociedade por ações. O capital permaneceu 100% estatal e, como veremos mais adiante, os problemas avolumaram-se.

Desde as últimas eleições gerais no Brasil, em 2018, a possibilidade de privatizar os Correios voltou a ser debatida. Constituindo, inclusive, promessa de campanha do Presidente Jair Bolsonaro (AGÊNCIA BRASIL, 2018). Nesse contexto, a desestatização dos Correios parece evoluir dentro do atual governo. Em outubro de 2020, o Ministério das Comunicações entregou projeto de lei que permite iniciar o processo de privatização dos Correios à Secretaria Geral da Presidência da República. Após o aval da chefia do Executivo, o projeto de lei será encaminhado Congresso Nacional, para discussão com a sociedade e análise pela Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Preliminarmente, informa-se que o projeto de Lei prevê a permissão para que os serviços prestados no âmbito do Sistema Nacional de Serviços Postais sejam explorados em regime privado, por meio de delegação ao Operador Postal Designado.

Dentre as diretrizes estabelecidas na proposta de regulação está a obrigatoriedade, por parte da União, de garantia da prestação do Serviço Postal Universal por meio de empresa estatal e celebração de contratos de concessão (TELE.SÍNTESE, 2020)⁵⁴.

O projeto de Lei almeja ainda a criação da Agência Nacional de Comunicações (Anacom), em substituição à atual Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), que passará a regular também os serviços do Sistema Nacional de Serviços Postais. Em relação à modelagem do negócio, estão sendo realizados estudos de viabilidade econômico-financeira coordenados por uma consultoria particular contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Há informações, divulgadas pelo próprio Ministro das Comunicações⁵⁵, de que existem gigantes do setor de distribuição interessados em adquirir as operações dos Correios.

ALGUNS MOTIVOS PARA A PRIVATIZAÇÃO:

Há diversos motivos e interesses que devem ser avaliados durante o trâmite do citado Projeto de Lei no Congresso Nacional, constituindo a delicada situação financeira dos Correios um dos pilares dos debates. Verificou-se que no decorrer do período de 2011 a 2016, os Correios apresentaram crescente degradação na sua capacidade de pagamento no longo prazo (liquidez), aumento do endividamento e da dependência de capitais de terceiros, e principalmente, redução drástica de sua rentabilidade, com a geração de prejuízos crescentes a partir do exercício de 2013 (Relatório CGU, 2017).

⁵⁴ Por tratar-se de minuta projeto de lei, até o término da elaboração do presente estudo o documento não estava disponível para consulta, sendo possível apenas obter informações trazidas por mídia especializada.

⁵⁵ GAZETA DO POVO, 2020. *Do Magalu à FedEx: quem são e por que há tantos interessados em comprar os Correios*. Disponível em: <https://www.gazeta-dopovo.com.br/economia/correios-empresas-interessadas-privatizacao-estatal/>. Acessado em 17 de dez. 2020.

De fato, especialmente entre 2013 e 2016, os prejuízos foram se acumulando. Por mais que os Correios tenham apresentado lucros líquidos entre 2017 e 2019, o saldo ainda é negativo em mais de R\$ 2 bilhões⁵⁶. Para cobrir o rombo nas contas causado por três anos de prejuízos consecutivos, registrados entre 2015 e 2017, a estatal precisou contrair operações de crédito de 750 milhões de reais junto do Banco do Brasil e consumir aplicações financeiras, aponta um relatório da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), do Ministério da Economia⁵⁷. A estatal também recebeu aportes do Tesouro, no valor de 224 milhões de reais, nos últimos dois anos, para poder continuar operando (EXAME, 2020a).

Alguns dos motivos que levaram a tal situação foram a redução no volume de correspondências, os altos custos com funcionários na ativa e aposentados, além do pagamento de indenizações (RELATÓRIO CGU, 2017). Houve redução do volume anual de correspondências transportadas, passando de 8,6 bilhões de reais em 2011 para 7,2 bilhões em 2016. Mantem-se a tendência de queda nesse quesito, em 2019 foram 5,9 bilhões de correspondências. Apenas entre 2018 e 2019, houve queda de quase 13%, correspondendo a cerca de 500 milhões de envios a menos referentes a boletos e faturas de bancos e empresas de telecomunicações (CORREIOS, RELATÓRIO INTEGRADO 2019).

Registrou-se elevação vertiginosa do volume de indenizações entre 2011 e 2016. A quantidade de indenizações por atraso, extravio, roubo, avaria, espoliação e outras causas, aumentou 1.054%, passando de 954.000 para 10.061.015 indenizações. Esta variação representou, no exercício de 2011, um prejuízo de mais R\$ 60 milhões, e no exercício de 2016, um

⁵⁶ Disponível em: https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/institucional/publicacoes/demonstracoes-financeiras/pdf/Demonstracoes%20Contabeis_2019.pdf.

⁵⁷ Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletim-das-empresas-estatais-federais/arquivos/14a-edicao-boletim-das-empresas-estatais-federais-1.pdf>

prejuízo de mais de R\$ 200 milhões. As indenizações são consequência da quantidade enorme de reclamações enfrentadas pelos Correios. A situação assim permanece, conforme registrado em importante canal de reclamação⁵⁸ e até indica piora durante a Pandemia (PROCON-SP, 2020)⁵⁹.

Além disso, apontou-se elevação dos custos com previdência complementar e plano de saúde entre 2011 e 2016. A despesa com previdência complementar aumentou em 464%, passando de R\$ 41 milhões para R\$ 192 milhões e a despesa com plano de saúde teve acréscimo de 282%, passando de R\$ 77 milhões para R\$ 218 milhões. Ademais, anotou-se elevação dos custos com pessoal no mesmo período. O quantitativo de funcionários dos Correios subiu apenas 0,43%, passando de 114.972 para 115.469 funcionários⁶⁰, enquanto o custo total com funcionários aumentou 62%, passando de mais R\$ 7 bilhões para R\$ 12 bilhões. Este aumento foi bem maior que a inflação registrada pelo índice de Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), no período, de aproximadamente 40,28%.

Nessa perspectiva, afirma o citado relatório da Sest que os reajustes dos salários e benefícios dos trabalhadores produziram um passivo financeiro de R\$ 14 bilhões. Atualmente, quase a metade da dívida corresponde a pendências financeiras com o fundo de pensão dos funcionários, o Postalis, e o plano de saúde da empresa⁶¹ (que engloba assistência médica/hospitalar e

⁵⁸ No reclame aqui, maior portal do Brasil de registro de reclamações de consumidores, somente nos últimos 3 anos foram registradas quase 170 mil reclamações contra os Correios, com menos de 50% de taxa de reposta.

⁵⁹ PROCON SP, 2020. *Reclamações contra Correios aumentam em 400%*. Disponível em: <https://www.procon.sp.gov.br/reclamacoes-contra-correios-aumentam-400/>. Acesso em 15 de dez 2020.

⁶⁰ Atualmente, após programas de demissão incentivada e demissão voluntário os Correios reduziram o número de funcionários para menos de 100 mil, mantendo-se, todavia, o direito a plano de saúde para si e seus dependentes. CORREIOS, 2020. *Relatório Integrado 2019*. Disponível em: <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/institucional/publicacoes/processos-de-contas-anuais/arquivos/RI2019FINAL.pdf>. Diversos acessos.

⁶¹ Cabe registrar que o até mesmo os pais dos trabalhadores dos Correios continuam

odontológica com financiamento estatal). Na tentativa de sanear a situação, o Governo determinou a intervenção do Postalís pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar por mais de dois anos (POSTALIS, 2019).

Não se pode olvidar que os casos de corrupção e má gestão do Correios, principalmente envolvendo o Postalís, foram frequentes nos últimos anos. Um dos maiores escândalos de corrupção no Brasil, o chamado “mensalão”⁶², teve início no “Escândalo dos Correios”⁶³. Por fim, as greves são uma constatare nos Correios. Foram realizadas 12 greves nacionais nos últimos 10 anos, totalizando 211 dias sem prestação dos serviços, gerando transtornos na vida das pessoas e empresas (PODER 360, 2020). Diante desse cenário, não causa surpresa a redução do patrimônio líquido da Empresa, passando de 1,4 bilhão de reais em 2015 para 146,8 milhões em 2019 (PANORAMA DAS ESTATAIS, 2020).

DESAFIOS E DIFICULDADES DE UMA EVENTUAL PRIVATIZAÇÃO:

Uma das maiores críticas à quebra do monopólio estatal para a entrega de correspondências é que não haveriam operadores com a capacidade ou interesse em prestar os serviços postais de forma contínua e ampla, conforme atualmente ofertado pelos Correios. Dessa forma, a universalidade⁶⁴ do serviço

com plano de saúde suportados pela Empresa. Após a retirada dos genitores, fruto de uma negociação coletiva, foi determinado judicialmente o reingresso dos mesmos.

⁶² Em apertada síntese, houve pagamento mensal, em dinheiro, a parlamentares para darem apoio ao Governo em votações de seu interesse. Na sequência da revelação do escândalo, foi instaurada Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) no Congresso Nacional, com desdobramentos jurídicos e políticos.

⁶³ CAMARA DOS DEPUTADOS. 2005. Entenda os casos do mensalão e dos Correios: Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/67487-entenda-os-casos-do-mensalao-e-dos-correios/%C2%B4mailto:agencia@camara.gov.br%C2%B4>.

⁶⁴ A palavra universalização não está presente na Lei do Serviço Postal nem na CF/88 que a recepcionou, apesar de ser o fundamento mais utilizado quando se debate o monopólio estatal dos Correios.

restaria prejudicada, principalmente nas regiões mais pobres e afastadas do Brasil.

Efetivamente, o gigantismo do serviço é proporcional ao tamanho do País, trazendo grandes dificuldades operacionais e econômicas a qualquer entrante. Os serviços prestados estão presentes em 99,75% (5.556) municípios brasileiros e entregam, diariamente, mais de 21,7 milhões de objetos postais (CORREIOS, RELATÓRIO INTEGRADO 2019).

A raiz do monopólio postal é justamente assegurar que os serviços sejam prestados de forma segura, contínua e que seja mantido o sigilo das correspondências. Some-se a essas necessidades a questão da modicidade das tarifas, que, de qualquer maneira, reclamam recursos para viabilizá-las. O monopólio postal visa, por meio de proteção de receitas, prevenir o *cream skinning* (prestação do serviço postal apenas em áreas rentáveis ou para clientes de baixo custo) e assegurar o subsídio cruzado entre receitas, o que, por sua vez, garante a existência dos recursos que viabilizam a integração nacional, a uniformização da regulação do setor postal e o desenvolvimento econômico, social e cultura do país (SOUZA, 2019). Destaca-se que dentro da totalidade dos municípios atendidos pelos Correios apenas cerca de 200 não dão prejuízo em termos de logística. Os altos custos da universalização nas localidades mais remotas do país têm sido cobertos pelo modelo de autossustentação econômica e financeira atual, isto é, as receitas de serviços monopolizados em localidades lucrativas sustentam os serviços em locais onde eles dão prejuízo.

A manutenção de atividades sociais e de integração proporcionadas pelos Correios representa outro ponto de alerta. Os serviços sociais⁶⁵ prestados pelos Correios são essenciais nos

⁶⁵ Situação semelhante se verifica na Espanha: MONTERO PASCUAL, J.J. (2005, p.195): “Es evidente que los servicios postales tienen una especial relevancia em cuanto instrumento para el desarrollo de actividades económicas, em cuanto instrumento de participación social, e incluso em cuanto instrumento para el ejercicio de derechos y libertades fundamentales y de participación democrática. Todo eso lleva a concluir que los servicios postales son servicios de interés general”.

pequenos municípios e para grande parte da população de baixa renda, pois 60% dos municípios brasileiros tem apenas os Correios, além das respectivas prefeituras, como provedor de serviços à população (CORREIOS, RELATÓRIO INTEGRADO, 2019). Por certo, alguns serviços implantados ao longo das últimas décadas reforçam os Correios como legítimos prestadores de serviços públicos, são eles o Banco Postal, a Caixa Postal e a Agência de Correio Comunitárias e a Carta Social.

O Serviço de Caixa Postal Comunitária (Portaria MC nº 141, de 28 de abril de 1998) visa sanar a falta de serviço de entrega domiciliar ou entrega irregular, em algumas localidades, considerando uma população mínima de 500 habitantes, num raio de distância em relação ao endereço de instalação, de três quilômetros em zona rural e quinhentos metros em perímetro urbano. O objetivo é ajudar no problema da desordem dos endereços, levando os objetos e correspondências próximas ao destinatário, em especial nas comunidades rurais e vilas isoladas.

Em complemento à Caixa Postal Comunitária, no ano 2000 foi instituída a Agência Postal Comunitária para ofertar serviços postais básicos em municípios com população igual ou superior a 500 habitantes e em áreas urbanas onde predomine o interesse social e a exploração econômica dos serviços não se mostre viável. O Banco Postal⁶⁶, também lançado em 2000, busca a inclusão financeira de pequenas comunidades, atuando como um prestador de serviços financeiros nos municípios sem rede bancária. Por último, desde 1995 existe a Carta Social, facultando aos mais carentes o envio de carta simples envelopada de até 10 gramas ao custo simbólico de um centavo de real pelo selo.

Com efeito, tais serviços, por meio da execução de políticas públicas, utilizam a estrutura postal para promover a integração social e inserção social nos rincões mais desassistidos

⁶⁶ Atitude semelhante ocorreu países que já privatizaram seus serviços postais como Alemanha, Japão e conforme registrado no presente estudo, Portugal.

peelo Governo (MAZON & GOULAR FILHO, 2020).

A **violência** sofrida pelos trabalhadores dos Correios é mais um fator que pode trazer dificuldades a possíveis interessados. Na cidade do Rio Janeiro, por exemplo, 80% dos 162 bairros sofrem alguma restrição para a prestação de serviços públicos e privados devido à violência (com maior registo de roubos de carga em veículos dos Correios e assalto a carteiros). Frente à essa realidade, **os Correios determinaram a cobrança de uma taxa extra no valor de R\$ 3,00, em caráter emergencial, para a entregas na cidade do Rio de Janeiro no intuito de manter a integridade dos funcionários e das encomendas**⁶⁷.

Além disso, o desemprego, sem dúvidas, causa temor nos quadros da Empresa. Conforme demonstrando acima, já há uma redução do número de funcionários. No entanto, caso a privatização se concretize, poderá ocorrer redução mais acentuada com o objetivo de reduzir os custos. Fala-se, dentro do Governo, em manutenção dos direitos trabalhistas ou mesmo em 2 anos de estabilidade pós privatização aos funcionários⁶⁸.

Finalmente, os bens materiais dos Correios constituem mais um fator de atenção por parte do Governo e de prováveis operadores. Trata-se de um império imobiliário com mais de **11 mil agências de atendimento, 24 mil veículos e 10 linhas aéreas** (CORREIOS, RELATÓRIO INTEGRADO 2019). Num setor privatizado, as questões envolvendo a **reversibilidade desses bens**, principalmente em relação ao serviço universal, se mostra delicada e juridicamente complexa, conforme demonstra a experiência brasileira no setor de telecomunicações⁶⁹.

⁶⁷Disponível em: <https://www.proteste.org.br/seus-direitos/direito-do-consumidor/noticia/correios-cobranca-adicional3-reais-rj>. A nota oficial não está mais acessível no “blog dos Correios” onde foi originalmente divulgada.

⁶⁸ PODER 360b, 2020. *Privatização dos Correios: quase 100 mil funcionários podem ganhar 2 anos de estabilidade*. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/privatizacao-dos-correios-quase-100-mil-funcionarios-podem-ganhar-2-anos-de-estabilidade/>. Acesso em 15 de dez. 2020.

⁶⁹ CAMARA DOS DEPUTADOS, 2013. *Consumidores e Anatel divergem sobre destino de bens reversíveis*. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/403173->

BREVE REFLEXÃO:

Qualquer que seja o caminho a ser trilhado pelo setor postal brasileiro, a prestação do serviço requer melhorias na rede de agências, que enfrenta dificuldades de expansão significativa, especialmente para o atendimento das áreas rurais e das populações esparsas, bem como nos índices de população atendida por agência de correios e distribuição domiciliária (LORENZO, 2013).

Assim como na União Europeia, a prestação do serviço universal no Brasil demanda atenção frequente e o Governo precisará estabelecer regras para assegurar o nível de concorrência adequado, garantindo que os operadores históricos não tenham vantagem pelos apoios que recebem do Estado, nem desvantagem pelas obrigações decorrentes da prestação do serviço universal.

Como visto, a diminuição no tráfego postal tende a aumentar a dependência do prestador do SPU em relação ao Estado, o que iria frontalmente contra um dos elementos da privatização, qual seja, a diminuição da participação estatal na atividade postal. Assim sendo, até mesmo as características geográficas de um país são levadas em consideração e impactam as operações de um possível entrante e no lucro dos operadores históricos (GAUTIER & PAOLINE, 2011; D'ALCANTARA & GAUTIER, 2008).

Ainda há muito o que ser debatido, modelos de privatização são sugeridos, desde privatização gradual e criação de agência reguladora provisória (GASPARATTO, 2018) até leilão de privatização completa, visando liberalização total e rápida do mercado (D'ARRUDA, 2018). De acordo com as informações preliminares disponibilizadas pelo Governo, pretende-se na

prestação do SPU, celebrar contratos de concessão comum ou patrocinada, em linha com as parcerias público-privadas já defendidas no setor (SADDY, 2009).

Independente da modalidade a ser escolhida pelo Governo, seria importante que um futuro edital de licitação determinasse como condição indispensável das propostas ações voltadas à sustentabilidade do meio ambiente. A *Postnord Denmark*, por exemplo, promoveu investimentos visando à diminuição da emissão de CO² (POSTNORD, 2020). Nesse mesmo segmento, os CTT patrocinarão 2 projetos ambientais, escolhidos por votação pública (CTT, 2020b).

CONCLUSÃO

Nas últimas duas décadas, pode-se afirmar que nos aproximamos mais de uma revolução do que de uma evolução tecnológica. Na virada do milênio, o fax ainda era bastante utilizado; hoje, as pessoas se comunicam de forma instantânea por meio de aplicativos de troca de mensagens. O comércio *online* era praticamente inexistente; nos dias atuais, pode-se receber encomendas ou contratar serviços ao alcance de poucos cliques.

Num momento em que barreiras físicas estavam sendo demolidas, a crise sanitária trouxe a necessidade de isolamento e demonstrou a relevância de um serviço postal (em sentido amplo) abrangente e eficaz.

Conforme expressado pelo ERPG em sua análise sobre a atualização da diretiva do serviço postal, os fenômenos da e-substituição e do *e-commerce* demandam atualização dos comandos regulatórios europeus. A mudança do foco do remetente para o destinatário busca definir quem são e quais são as obrigações dos “novos operadores postais” bem como sua relação com os operadores tradicionais, universais ou não.

Portugal, como Estado-Membro, acompanhará a modernização da Diretiva do Serviço Postal sob os atuais e vindouros

desafios. Em relação ao SPU, a decisão do Governo de Portugal, acredita-se, refletirá uma prestação de acordo com as perspectivas institucionais, históricas e sociais do serviço universal.

Na experiência brasileira, conforme descrito, o tema da privatização dos Correios não é novo. No final dos anos 1990 o assunto saiu da agenda regulatória, marcando o fim da “onda privatizante” ocorrida no Brasil. Posteriormente, já sob o governo do Partido dos Trabalhadores, o assunto foi discutido, indo desde a venda de variados produtos até o investimento em projetos mirabolantes, como o “trem-bala”. A mudança de postura ideológica do Governo⁷⁰ (embora tenham ocorrido flexibilizações no sistema postal) e os graves problemas de corrupção aliados a problemas de gestão pausaram os avanços em marcha.

Atualmente, ao contrário do ocorrido em Portugal, não se está a debater o assunto devido a pressões externas (OCDE⁷¹, FMI, Banco Mundial) ou a seguir inspiração de outros países. A disposição do atual Governo em privatizar os Correios baseia-se, sobretudo, na intenção de reduzir o histórico de interferência política e corrupção e na tentativa de equacionar o enorme passivo financeiro da Empresa. Por óbvio, o valor arrecado em caso de efetivação da privatização também não pode ser desprezado.

Ademais, a tormenta anual gerada pelos movimentos paradedistas é mais um dos fatores elencados pelo Governo a favor da privatização. A busca por melhores condições de trabalho e salários é inegável conquista constitucional dos trabalhadores, entretanto, quando a sociedade já sabe que haverá paralisação dos serviços prestados pelo monopolista, é sinal de que há algo de disfuncional no setor. Conforme registrado, trata-se de

⁷⁰ Principalmente no início da “Era Lula” houve embates entre o Governo e as agências reguladoras, criadas no contexto do processo de liberalização da economia e de abertura ao mercado dos grandes serviços públicos e das “utilities” e caracterizadas por uma considerável independência face ao Governo. (MARQUES & MOREIRA, 2008).

⁷¹ Inclusive a OCDE em dois relatórios recentes sobre o Brasil “A Caminho da Era Digital no Brasil” e “Telecomunicações e Radiodifusão no Brasil” nada declarou sobre privatização dos Correios.

serviço que não é autossuficiente, necessitando de injeção financeira estatal anual e captação de dinheiro no mercado, em grande parte para cobrir os prejuízos gerados por seu fundo de pensão e plano de saúde.

Caso a privatização do sistema postal brasileiro se materialize, não se aguarda um beneplácito tranquilo no Congresso Nacional. Consoante o vivenciado em Portugal e nos demais países da União Europeia, as idiossincrasias do setor postal hão de se aflorar durante as discussões, ainda mais em um país com dimensão continental e brutais diferenças sociais.

A privatização do setor postal português, apesar de recente, já demonstra aos entusiastas da privatização que é salutar um freio nas expectativas. Não há “passe de mágica” quando se fala em desestatização de setor estratégico para a economia e que afeta o dia a dia das pessoas.

Mesmo com a disparidade territorial e populacional entre os “países-irmãos”, Portugal também tem população socialmente vulnerável e que habita em localidades de difícil acesso, além de sofrer com intempéries naturais. Todos esses fatores resultam em problemas na cobertura postal, desencadeando falhas na qualidade do serviço e reclamações dos consumidores. A realidade brasileira é ainda mais desafiadora. É tarefa complexa sopesar a expectativa do comprador *online*, ávido em receber sua encomenda com a árdua atividade dos mais de 50 mil carteiros espalhados pelo Brasil, muitos deles ainda utilizando bicicletas como meio de trabalho. A privatização, há de se lembrar, tem trajetória acidentada e efeitos limitados, requerendo maturidade de todos envolvidos no processo e constante supervisão regulatória.

Como visto, no Brasil, os desafios que aguardam os futuros operadores são robustos, mas não intransponíveis. Espera-se atendimento de qualidade para a população, principalmente no que toca ao serviço universal. Preocupações adicionais como manutenção da função social e integrativa dos Correios, bem

como possível desemprego em massa serão dissipadas ou acen- tuadas sob o escrutínio da sociedade e demais interessados.

Sinal dos tempos, o tradicional emblema dos CTT, repre- sentado pelo mensageiro a cavalo e que desde 1953 simbolizava os serviços postais, foi recentemente remodelado⁷². Sob a justi- ficativa de modernidade e simplicidade, o cavaleiro e seu par- ceiro foram “repousar”, talvez fazendo companhia ao “olho de boi” brasileiro, no universo da filatelia⁷³.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- AGÊNCIA BRASIL, 2018. *Veja as propostas de governo do presidente eleito Jair Bolsonaro*. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-10/veja-propostas-de-governo-de-jair-bolsonaro>. Acesso em 20 de jan. 2021.
- AGÊNCIA BRASIL, 2020. *Ministério entrega à Presidência projeto de privatização dos Correios*. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-10/ministerio-entrega-presidencia-projeto-de-privatizacao-dos-correios>. Acesso em: 05 dez. 2020.
- A.MUSE.ARTE, 2020. Disponível em: <https://amusearte.hypotheses.org/5762>. Acesso em 20 de dez. 2020.
- ANACOM, 2014. *Desenvolvimento do Setor Postal em Portugal*. Disponível em: https://www.anacom.pt/streaming/RelatorioEstDesSPvolume2.pdf?contentId=1360508&field=ATTACHED_FILE. Diversos

⁷² A.MUSE.ARTE, 2020. Disponível em: <https://amusearte.hypotheses.org/5762>. Acesso em 20 de dez. 2020.

⁷³ SAPO, 2020. Logótipo comercial dos CTT vai mudar. Perde o cavalo, mas está mais colorido. Disponível em: <https://eco.sapo.pt/2020/02/17/logotipo-comercial-dos-ctt-vai-mudar-perde-o-cavalo-mas-esta-maiscolorido/>. Acesso em 20 dez. 2020.

acessos.

ANACOM, 2019. *Revisão dos objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços*. Disponível em: https://www.anacom.pt/streaming/DecisaoRedePostal_v10012019_15h10.pdf?contentId=1465891&field=ATTACHED_FILE/. Acesso em 25 de janeiro de 2021.

ANACOM, 2020a. *Consulta relativa à prestação do serviço postal universal após o termo da atual concessão - prorrogação do prazo*. Disponível em: <https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1552761>. Acesso em: 05 dez. 2020.

ANACOM, 2020b. *Reclamações no Sector das Comunicações 1º Semestre de 2020*. Disponível em: https://www.anacomconsumidor.pt/documents/20181/14428083/07.09.2020.Reclama%C3%A7%C3%B5es_Comunica%C3%A7%C3%B5es_1S2020.pdf/1fc56ce6-ad75-41b5-8b37-0687a1cb252c. Diversos acessos.

ANACOM, 2020c. *Aplicação pelos CTT do mecanismo de compensação pelo incumprimento de indicadores de qualidade do serviço postal universal em 2019*. Disponível em: https://www.anacom.pt/streaming/Decisao6nov2020_IncumpIndicadores2019vPUB.pdf?contentId=1572222&field=ATTACHED_FILE. Diversos acessos.

ANACOM, 2020d. *Relatório da consulta pública sobre a prestação do serviço postal universal após o fim da atual concessão*. Disponível em: https://www.anacom.pt/streaming/relatorioConsultaServicoPostalUniversal.pdf?contentId=1517221&field=ATTACHED_FILE. Diversos acessos.

ANACOM, 2020e. *Serviços Postais – 3º trimestre de 2020*. Disponível em:

- <https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1578741>.
Acessado em 15 de dez. 2020.
- ANDERLONI, Luisa; PILLEY, Odile. (2002). *Changing context for postal systems in Europe*. In: RUOZI, Roberto; ANDERLONI, Luisa (Orgs.). *Modernisation and privatisation of postal systems in Europe*. Berlin; Heidelberg: Springer. Acesso em 25 de jan. 2025.
- BRANDT, Torsten. (2007). *Liberalisation, privatisation and regulation of postal services in Europe*. Piquet discussion paper. Düsseldorf: European Commission. Disponível em: <http://www.boeckler.de/pdf/wsi_pj_piq_post_europe.pdf>.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *ADPF n° 46-7 DF*. Arguente: Associação Brasileira das Empresas de Distribuição (ABRAED). Arguida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Relator para o acórdão Ministro Eros Grau. Brasília, 5 nov. 2009. Disponível em:<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=608504>. Acesso em 06 de dez. 2020.
- BRASIL. Ministério da Economia. *Boletim das Empresas Estatais*. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-contaudo/publicacoes/boletins/boletim-das-empresas-estatais-federais/arquivos/14a-edicao-boletim-das-empresas-estatais-federais-1.pdf>. Acesso em 25 de jan. 2021.
- BRASIL. Ministério da Economia. *Panorama das Estatais*. Disponível em: <http://www.panoramadasestatais.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=paineldopanoramadasestatais.qvw&lang=en-US&host=QVS%40srvbsaiasprd07&anonymous=true>. Acesso em 25 de jan. 2021.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. 2005. *Entenda os casos do mensalão e dos Correios*. Disponível em:

- <https://www.camara.leg.br/noticias/67487-entenda-os-casos-do-mensalao-e-dos-correios/%C2%B4mailto:agencia@camara.gov.br%C2%B4>. Acesso em: 15 de dez. 2020.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013. *Consumidores e Anatel divergem sobre destino de bens reversíveis*. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/403173-consumidores-e-anatel-divergem-sobre-destino-de-bens-reversiveis/>. Acesso em: 16 de dez. 2020.
- CANGUEIRO, H. M. T. (2011). *Desafios da liberalização postal em Portugal: perspectivas e comparação com mercados já liberalizados*. Tese de mestrado em Gestão de Serviços e Tecnologia. Instituto Universitário de Lisboa. Disponível em: https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/4701/1/TESE_Helder_Cangueiro.pdf. Diversos acessos.
- CE, 2020 *Postal services: Commission opens consultation on the needs of the EU postal sector*. Disponível em: https://ec.europa.eu/growth/content/postal-services-commission-opens-consultation-needs-eu-postal-sector_en. Acesso em: 05 dez. 2020.
- CETIN V.R & IRMAK I. (2014). *The Effects of Liberalization Policies on Price and Quality of Services in the European Union Postal Market. Competition and Regulation in Network Industries*. 2014;15(4):334-356. Disponível em: https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/178359171401500402?casa_token=Hh1QkL19MkoAAAAA:ngCrIF9uK-T-1blK-nKCjh7kwlc1Zq0cg8eJaLKG0ynlFyxsYAV4KL7GZ9wI_lB5wOm9_0RorC0AqrIc/ Acesso em 15 de jan. 2021.
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2017. *CGU identifica prejuízos crescentes nos Correios e risco de*

- dependência da União*. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2017/12/cgu-identifica-prejuizos-crescentes-nos-correios-e-risco-de-dependencia-da-uniao>. Diversos acessos.
- CORREIOS, 2020a. *Correios comemoram Dia Nacional do Selo com emissão inspirada em doodles*. Disponível em: <https://www.correios.com.br/noticias/correios-comemora-dia-nacional-do-selo-com-emissao-inspirada-em-doodles>. Acesso em: 06 de dez. 2020.
- CORREIOS, 2020b. *Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas 2019*. Disponível em: https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/institucional/publicacoes/demonstracoes-financeiras/pdf/Demonstracoes%20Contabeis_2019.pdf. Diversos acessos.
- CORREIOS, 2020c. *Relatório Integrado 2019*. Disponível em: <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/institucional/publicacoes/processos-de-contas-anuais/arquivos/RI2019FINAL.pdf>. Diversos acessos.
- CTT 2014/2020. *Divulgação de resultados*. Disponível em: <https://www.ctt.pt/grupo-ctt/investidores/informacao-financeira/divulgacao-resultados>. Diversos acessos.
- CTT, 2018. *Apresentação de resultados 2017*. Disponível em: https://www.ctt.pt/contentAsset/raw-data/7becd4fc-d071-436c-9d46-4336e2de6117/ficheiro/export/CTT_FY17%20Results_PT.pdf. Acesso em 24 de jan. 2021.
- CTT, 2020a. *Resultados Consolidados. Janeiro a setembro de 2020*. Disponível em: https://www.ctt.pt/contentAsset/raw-data/734db52c-20e1-4c25-911d-abd835d597db/ficheiro/export/Press%20Release_9M20%20FINAL_PT.pdf. Diversos acessos.
- CTT, 2020b. *Lucro dos CTT cresce 35,8% em 2019*. Disponível em: <https://www.ctt.pt/grupo-ctt/media/noticias/lucro->

- dos-ctt-cresce-35-8-em-2019. Acesso em 20 de jan. 2021.
- CTT, 2020c. Disponível em <https://www.ctt.pt/grupo-ctt/sustentabilidade/projetos-e-iniciativas/compensacao-carbonica-correio-verde-2020/index>. Acessado em 20 de dez. 2020.
- D'ALACANTARA, G., & GAUTIER A. (2008). National postal strategies after a full postal market opening. *Competition and Regulation in the Postal and Delivery Sector*, 167.
- DE ARRUDA, M. (2018). *Um Modelo de Privatização Completa Via Leilão para os Correios*. *MISES: Interdisciplinary Journal of Philosophy, Law and Economics*, 6(2). (2018).
- DECO, 2020. *Fecho de estações, reclamações e fraca qualidade obrigam a repensar futuro dos CTT*. Disponível em: <https://www.deco.proteste.pt/familia-consumo/orcamento-familiar/noticias/fecho-de-estacoes-reclamacoes-e-fraca-qualidade-obrigam-a-repensar-futuro-dos-ctt>. Acesso em 13 de dez. 2020.
- DOMINGUES, S & ROCHA, J. (?) *O Serviço Postal Nacional na Primeira Grande Guerra: Os SIG ao Serviço da História*. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Jorge_Rocha7/publication/341579851_O_Servico_Postal_Nacional_na_Primeira_Grande_Guerra_Os_SIG_ao_Servico_da_Historia/links/5ec833f392851c11a88155a6/O-Servico-Postal-Nacional-na-Primeira-Grande-Guerra-Os-SIG-ao-Servico-da-Historia.pdf. Acesso em: 07 de dez. 2020.
- ECKERT, S. (2009) 'Postal reform around the globe: comparing the Asian and European experience', *Policy and Society* 27(3): 261–72.
- ERGP, 2020. *Response on the Public Consultation about the PSD Evaluation - ERGP PL (20) 27*, 11 nov 2020.

- Disponível em: <https://ec.europa.eu/docsroom/documents/43744>. Acesso em 12 dez. 2020.
- EXAME, 2020. *Correios: brasileiros pagam 224 milhões de reais para manter a estatal*. Disponível em: <https://exame.com/brasil/correios-brasileiros-pagaram-224-milhoes-de-reais-para-manter-a-estatal/>. Acesso em 17 de dez. 2020.
- FELISBERTO, C. (2013). *Liberalisation, competition and innovation in the postal sector*. *Empirical Economics*, 44(3), 1407-1434. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s00181-012-0573-5>. Acessado em 25 de jan. 2020.
- FIGUEIREDO, L. V. (2009). *A questão do monopólio na Constituição da República Federativa do Brasil e o setor postal*. *REVISTA DA AGU* nº 21. Páginas 232-262.
- FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL, 2011. IMF Country Report No. 11/127. *Portugal: Request for a Three-Year Arrangement Under the Extended Fund Facility*. Disponível em: <https://www.imf.org/external/pubs/ft/scr/2011/cr11127.pdf>. Acesso em: 08 de dez. 2020.
- GASPAROTTO, D. B. (2018). *Como Privatizar os Correios à luz dos pensadores liberais*. *MISES: 2018 Interdisciplinary Journal of Philosophy, Law and Economics*, 6(2). (2018).
- GAUTIER, A., & PAOLINI, D. (2011). *Universal service financing in competitive postal markets: one size does not fit all*. *Review of Network Economics*, 10(3). 2011
- GAZETA DO POVO, 2020. *Do Magalu à FedEx: quem são e por que há tantos interessados em comprar os Correios*. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/economia/correios-empresas-interessadas-privatizacao-estatal/>. Acesso em 17 de dez. 2020
- GONÇALVES, J. P. N. (2000) *Internacionalização do sector*

- postal no contexto europeu*. Lisboa: Editora Vulgata. 141 p.
- GONÇALVES, P.C. (2008). *Regulação, Electricidade e Telecomunicações: Estudos de direito administrativo da regulação*. Coimbra Editora.
- GONÇALVES, P.C. (2013). *Reflexões sobre o estado regulador e o estado contratante*. Coimbra Editora.
- GREEN PAPER, 1992. *Green Paper on the Development of the Single Market in Postal services - 1992*, COM (91) 476 final, 11.6.1992
- HERMANN, C. (2011). The liberalization of European postal markets: The response of firms and impacts on employment and services. *Competition & Change*, 15(4), 253-273. Disponível em: https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1179/102452911X13135903675570?casa_token=ZNIxaXLjh_MA-AAAA:kSsj9dyT5webXv9JTwBSQOzK7mHqmi-pMSH3FQHmkXFSk_3fkwZdbe0Wm4nldPxUsEjkWgsoXZDI_jCY. Acesso em 20 de jan. 2021.
- HOOPER, R., HUTTON, D.D. and SMITH, I.R. (2009) ‘*Modernise or decline. Policies to maintain the universal postal service in the United Kingdom*’. An independent review of the UK postal services sector, CM 7529 London: The Stationery Office. Disponível em: <https://webarchive.nationalarchives.gov.uk/20130103080352/http://www.bis.gov.uk/files/file49389.pdf>. Acesso em 20 de jan. 2021
- HOOPER, R., HUTTON, D.D. and SMITH, I.R. (2010) ‘*Saving the Royal Mail’s universal postal service in the digital age*’. An Update of the 2008 Independent Review of the Postal Services Sector, CM 7937 London: The Stationery Office.
- HORST, Mark van der. (2005). *Postal liberalisation in the EU: a small step in weights, a giant leap for the market*. In:

- CREW, Michael; KLEINDORF, Paul (Orgs.). *Regulatory and economic challenges in the postal and delivery sector*. New York: Springer Science.
- INFOCURIA, 2018. Disponível em: <http://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=204272&mode=req&pageIndex=1&dir=&occ=first&part=1&text=&doclang=PT&cid=18642699>. Acesso em 13 de dez. 2020.
- JORNAL ECONÓMICO, 2020. *Qualidade do serviço postal piorou desde a privatização dos CTT, conclui auditoria da IGF*. Disponível em: <https://jornaleconomico.sapo.pt/noticias/qualidade-do-servico-postal-piorou-desde-a-privatizacao-dos-ctt-conclui-auditoria-da-igf-557273>. Acesso em: 13 dez. 2020.
- LORENZO, M.F.G. (2013). *O Modelo regulatório e seus limites para a universalização dos serviços públicos: o caso do setor postal brasileiro*. Tese de Mestrado em Administração. Universidade Federal da Bahia. 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/29462/1/Maur%C3%ADcio%20Fortes.pdf>. Diversos acessos.
- MAESTRE, J.C.L. (2019). *Privatizações em Portugal: Período 1997-2017*. Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra no âmbito do 2.º Ciclo de Estudos em Administração Pública – Privada. 2019. Disponível em: <https://eg.uc.pt/bitstream/10316/90352/1/Tesis%20Leon%20alterado%20jo%C3%A3o.pdf>. Diversos acessos.
- MARQUES, M.M.L., & MOREIRA, V. (2008). *A mão visível: mercado e regulação*. Coimbra: Almedina, 2008. 243 p.
- MAZON, G. C., & GOULARTI F. A. (2020) *Serviço Social Postal: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como um direito fundamental à inclusão*. Desenvolvimento Socioeconômico em Debate, 6(3), 95-114. 2020.

- MESQUITA C. F. D. M. (2017). *Regime jurídico do setor postal*. Saraiva Educação AS. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-15052013-152156/publico/Dissertacao_mestrado_completa_Clarissa_Ferreira_de_Melo_Mesquita.pdf. Diversos acessos.
- MOREIRA, V. (2012). *Desintervenção do Estado, privatização e regulação de serviços públicos*. Em: Estudos de Direito Regulatório. Coletânea de textos nº 4. Coimbra.
- ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). *Promoting competition in postal services. policy roundtable*. Paris: OCDE, 1999. Disponível em: <<http://www.oecd.org/regreform/sectors/1920548.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2020.
- OECD (2020a), *A Caminho da Era Digital no Brasil*, OECD Publishing, Paris, <https://doi.org/10.1787/45a84b29-pt>.
- OECD (2020b), *Avaliação da OCDE sobre Telecomunicações e Radiodifusão no Brasil 2020*, OECD Publishing, Paris, <https://doi.org/10.1787/0a4936dd-pt>.
- PÁGINA DA EDUCAÇÃO A, 2003. *Privatizações em Portugal: Afinal o que mudou?* Disponível em: https://www.apagina.pt/Download/PAGINA/SM_Doc/Mid_2/Doc_9321/Doc/P%C3%A1gina_9321.pdf. Acesso em: 08 de dez. 2020.
- PODER 360, 2020a. *Correios tiveram 12 greves e 211 dias paralisados nos últimos 10 anos*. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/correios-entraram-em-greve-por-quase-10-meses-nos-ultimos-10-anos/>. Acesso em: 15 de dez. 2020.
- PODER 360, 2020b. *Privatização dos Correios: quase 100 mil funcionários podem ganhar 2 anos de estabilidade*. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/privatizacao-dos-correios-quase-100-mil-funcionarios-podem-ganhar-2-anos-de-estabilidade/>. Acesso em: 16 de

- dez. 2020.
- POSTALIS, 2019. *Intervenção no Postalís chega ao fim*. Disponível em: <http://www.postalis.org.br/2019/12/20/intervencao-no-postalis-chega-ao-fim/>. Acesso em 15 dez de 2020.
- PORTO, M. C. L. (2005). *Abertura ao mercado e regulação: uma primeira avaliação da experiência portuguesa nos sectores da energia, das comunicações e dos transportes*. Revista de Direito Público da Economia. Belo Horizonte. ISSN 1678-7102. A. 3, nº 10 (2005), p. 169-189.
- PORTUGAL. BANCO DE PORTUGAL, 2014. *Programa de Assistência Económica e Financeira*. Disponível em: <https://www.bportugal.pt/page/programa-de-assistencia-economica-e-financeira>. Acesso em 08 de dez. 2020.
- PORTUGAL. Decreto-Lei nº 106-A/2020. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/152639821/details/maximized>. Acesso em 22 de jan. 2021.
- POSTNORD, 2020. Disponível em: <https://www.postnord.com/sustainability/our-environmental-responsibility/>. Acesso em 20 de dez. 2020.
- PROCON SP, 2020. *Reclamações contra Correios aumentam em 400%*. Disponível em: <https://www.procon.sp.gov.br/reclamacoes-contracorreios-aumentam-400/>. Acesso em 15 de dez 2020.
- PROTESTE, 2018. *Correios anunciam taxa adicional de 3 reais para entregas na cidade do Rio*. Disponível em: <https://www.proteste.org.br/seus-direitos/direito-do-consumidor/noticia/correios-cobranca-adicional3-reais-rj>. Acesso em 20 de jan. 2021.
- RECLAME AQUI, 2020. Disponível em: <https://www.reclameaqui.com.br/empresa/correios/>. Acesso em 15 de dez. 2020.
- SADDY, A. (2009). *Parceria Público-Privada No Setor Postal Brasileiro*. Fórum Administrativo – Dir. Público – FA,

- Belo Horizonte: 2009, ano 9, n.96, p. 37-48.
- SAPO, 2020. *Logótipo comercial dos CTT vai mudar. Perde o cavalo, mas está mais colorido*. Disponível em: <https://eco.sapo.pt/2020/02/17/logotipo-comercial-dos-ctt-vai-mudar-perde-o-cavalo-mas-esta-mais-colorido/>. Acesso em 20 dez. 2020.
- Silva, G. F. (2018). *Monopólio postal: sua relevância e as transformações do Sistema Postal*. Disponível em: <http://dspace.nead.ufsj.edu.br/trabalhospublicos/bitstream/handle/23456789/238/Vers%C3%A3o%20P%C3%B3s%20Banca%20-%20Gustavo.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Diversos acessos.
- SOUZA, S. R. D. (2019) “*Monopólio postal*”: *motivos favoráveis e contrários*. Disponível em: <https://repositorio.uni-ceub.br/jspui/bitstream/prefix/14486/1/61350911.pdf>. Diversos acessos.
- TEIXEIRA, T. G. (2016) *Tendências do setor postal no cenário internacional: liberalização, regulação do mercado e reestruturação organizacional*. Soc. estado. Brasília, v. 31, n. 2, p. 349-372, aug. 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69922016000200349&script=sci_arttext&tlng=pt. Diversos acessos.
- TELE.SÍNTESE, 2020. *Minuta de PL que autoriza privatização dos Correios está pronta, diz Faria*. Disponível em: <https://www.telesintese.com.br/minuta-de-pl-que-autoriza-privatizacao-dos-correios-esta-pronta-diz-faria/>. Acesso em: 17 de dez. 2020.
- THATCHER, M. (2007) ‘*Internationalisation and Economic Institutions*’. *Comparing European Experiences*, Oxford: Oxford University Press.
- UNIÃO EUROPEIA, 2020. *Glossário*. Disponível em:

lex.europa.eu/summary/glossary/green_paper.html.
Acesso em: 06 dez. 2020.